



RESOLUÇÃO Nº 001-A/2019.

De, 31 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento da Câmara Municipal de Castanhal, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), para reforço de dotação Orçamentária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo. 88 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com autorização contida na Lei Municipal nº 001/19, de 18 de janeiro de 2019, resolve promulgar a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), para reforço de dotação orçamentária.

#### CREDITO SUPLEMENTAR

Anexo I a que refere a Resolução nº 001-A/19, de 31 de janeiro de 2019, autorizado pela Lei 001/19

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO   | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|---|-------|-------------|
| PARA:             |   |       |             |
| 10 10             | Câmara Municipal de Castanhal                         |       |             |
| 01 031 0059 2.118 | Operacionalização das atividades do Poder Legislativo |       |             |
| 3. 3. 90. 35. 00  | Serviços de Consultoria                               |       |             |
| 10010000          | Recursos ordinários                                   |       |             |
|                   | Anul. dotação   |       | 250.000,00  |
|                   | TOTAL Câmara Municipal de Castanhal                   |       | 250.000,00  |
|                   | TOTAL GERAL   |       | 250.000,00  |



**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), através de **ANULAÇÃO** de dotações orçamentárias, de acordo com Inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

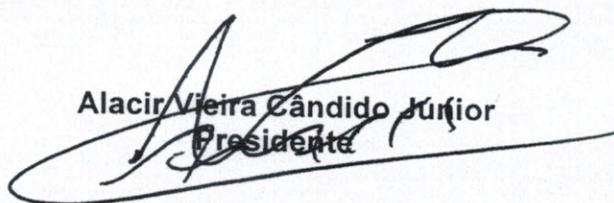
**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Anexo II a que refere a Resolução nº 001-A/19, de 31 de janeiro de 2019, autorizado pela Lei 001/19.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO   | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|---|-------|-------------|
| DE:               |   |       |             |
| 10 10             | Câmara Municipal de Castanhal                         |       |             |
| 01 031 0059 2.118 | Operacionalização das atividades do Poder Legislativo |       |             |
| 3. 1. 90. 04. 00  | Contratação por tempo determinado                     |       |             |
| 10010000          | Recursos ordinários                                   |       | 250.000,00  |
|                   | <b>TOTAL</b> Câmara Municipal de Castanhal            |       | 250.000,00  |
|                   | <b>TOTAL GERAL</b>                                    |       | 250.000,00  |

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

  
Alacir Vieira Cândido Júnior  
Presidente